



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de junho de 2013

I

Série

Número 83

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 47-A/2013

Fixa a dotação das vagas do quadro de vinculação da Região, identificadas por grupo de recrutamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****Portaria n.º 47-A/2013**

De 26 de junho

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2013/M, de 25 de junho, veio enquadrar um regime excecional para seleção e recrutamento de pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial na Região Autónoma da Madeira, com vista ao ingresso na carreira dos docentes contratados que satisfaçam necessidades permanentes das escolas.

Assim sendo, é criado um quadro de vinculação da RAM cuja dotação de vagas é fixada nos termos do artigo 6.º daquele diploma, por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e educação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2013/M, de 25 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos

Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação e dos Recursos Humanos, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º
Fixação das vagas

A dotação das vagas do quadro de vinculação da Região Autónoma da Madeira, identificadas por grupo de recrutamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, é a constante do anexo à presente portaria.

Artigo 2.º
Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, aos 25 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

Anexo da Portaria n.º 47-A/2013, de 26 de junho

EDUCAÇÃO

GRUPOS	100	100 E.E.
NÚMERO DE LUGARES	10	1

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

GRUPOS	110	110E.E.	120	140	150	160
NÚMERO DE LUGARES	26	1	1	-	2	6

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

GRUPOS	200	210	220	230	240	250	260
NÚMERO DE LUGARES	5	-	1	5	4	4	2

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

GRUPOS	300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620	700 E.E
NÚMERO DE LUGARES	10	-	4	4	-	-	5	-	7	5	10	6	2	-	-	5	-	6	-	10	4

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)